



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 202ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de junho de 2014, e considerando o que consta nos Processos nº 23083.005398/2013-26, 23083.011275/2013-24, 23083.003850/2014-04,

RESOLVE:

I - Acatar o recurso interposto pelo discente RAONI AMARAL LUSTOSA, matrícula nº 201203048-1, e revogar a penalidade de desligamento da UFRRJ a esse discente, por infringência aos incisos II e VIII do Artigo 30 do Código Disciplinar da UFRRJ.

II - Acatar o recurso interposto pelo discente FERNANDO MOURA ANTUNES, matrícula nº 200917511-3, e revogar a penalidade de desligamento da UFRRJ a esse discente, por infringência aos incisos II e VIII do Artigo 30 do Código Disciplinar da UFRRJ.

III – Aplicar a sanção de suspensão por sessenta dias tanto ao discente RAONI AMARAL LUSTOSA, quanto ao discente FERNANDO MOURA ANTUNES a contar da data de 29 de abril de 2014.

IV – Aplicar aos discentes as seguintes medidas pedagógicas, ratificadas pela advogada de defesa dos discentes:

- a) Que os discentes colaborem para refazer as etapas do projeto de pesquisa, prejudicado pelo ato dos discentes, conforme descrito no Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 102/Proaest de 03/07/2013;
- b) Que os discentes colaborem com a Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros (Proaf) na realização de Edital de Chamada Pública para compras de gêneros alimentícios, oriundos de agricultura familiar, para utilização no Restaurante Universitário;
- c) Que os discentes elaborem projeto de extensão que leve em consideração a Agricultura Familiar.

EDUARDO MENDES CALLADO
Vice-Presidente
No Exercício da Presidência

